



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n.º 123.650/16
eDoc n. 239.298/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO N.º 2017/165.0 E ADITIVOS,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A REALY PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS LTDA. EPP PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FOTODOCUMENTAÇÃO PARA
COBERTURA DE EVENTOS
JORNALÍSTICOS E INSTITUCIONAIS.

Ao(s) *dois* dia(s) do mês de *Novembro* de dois mil e vinte e um, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a REALY PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. EPP, situada na SHS Quadra 01, Bloco A, Lojas 6 e 7, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 13.001.933/0001-45, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor RODRIGO DE FARIA MAIA, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato n. 2017/165.0 e aditivos, a partir de 03/11/21, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme os parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Décima do Contrato n. 2017/165.

Brasília, *02* de *Novembro* de 2021.

Pela CONTRATANTE:


Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

CCONT/CR

Pela CONTRATADA:


Rodrigo de Faria Maia
Sócio Administrador